

Colatina /ES, 01 de abril de 2024.

Ofício GAPRE nº 135/2024.

Assunto: Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 44/2024, que *“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser concedida aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 77 da Lei Complementar 035/2005, art. 82, §1º, da Lei Complementar n. 128/2022, art. 108 da Lei Complementar n. 129/2022 e art. 108 da Lei Complementar n. 145/2023”*.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Pelo presente vimos encaminhar o **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 44/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que *“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser concedida aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 77 da Lei Complementar 035/2005, art. 82, §1º, da Lei Complementar n. 128/2022, art. 108 da Lei Complementar n. 129/2022 e art. 108 da Lei Complementar n. 145/2023”*, que se encontra tramitando nesta Casa de Leis.

Assim, vimos requerer a juntada aos autos no qual tramita a matéria ao Projeto de Lei suso mencionado, capeado pela Mensagem de nº 28/2024, bem como solicitar seu encaminhamento à tramitação, remetendo-o ao Plenário a fim de ser regularmente votado.

Fico na expectativa de contar com o apoio de V. Ex^a, aproveito o ensejo para reafirmar minhas cordiais saudações.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

Exm.º Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____/2024.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser concedida a todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 77 da Lei Complementar 035/2005, art. 82, §1º, da Lei Complementar n. 128/2022, art. 108 da Lei Complementar n. 129/2022 e art. 108 da Lei Complementar n. 145/2023 e do Poder Legislativo Municipal, nos moldes da Lei n. 5.752/2011.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual, o índice de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no vencimento base de todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal do Município de Colatina/ES.

Parágrafo único – A presente revisão não se aplica aos profissionais do Magistério e aos exercentes da função pública de Conselheiro Tutelar, que terão seus vencimentos atualizados por Leis próprias.

Art. 2º A revisão concedida por esta Lei se estende aos servidores aposentados e/ou pensionistas, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e cargos de mesma natureza.

Art. 3º O Anexo V da Lei Complementar n. 128/2022 passará a vigorar conforme Anexo I desta Lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º O Anexo IV da Lei Complementar n. 129/2022 passará a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º O Anexo IV da Lei Complementar n. 145/2023 passará a vigorar conforme Anexo III desta Lei.

Art. 6º O Anexo IV da Lei n. 5.752/2011 passará a vigorar conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 7º O Anexo IV – A da Lei n. 5.752/2011 passará a vigorar conforme Anexo V desta Lei.

Art. 8º O Anexo VI da Lei n. 5.752/2011 passará a vigorar conforme Anexo VI desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias/e ou vinculadas constantes do orçamento vigente de cada Poder.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



ANEXO I

QUADRO DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

(Quantidades, Referências e Remuneração)

Referente ao Art. 110 da Lei 128/2022

Id.	CARGO	REF.	SUBSÍDIO (R\$)
1	Secretário Municipal	AP	8911,32
2	Controlador-Geral do Município	AP	8911,32
3	Procurador-Geral do Município	CC-1	9653,59
4	Procurador-Geral Adjunto	CC-2	7058,83
5	Secretário Adjunto	CC-3	6197,04
6	Diretor Jurídico	CC-3	6568,75
7	Assessor Técnico	CC-4	4154,65
8	Superintendente	CC-5	3520,89
9	Coordenador	CC-6	2074,47
10	Gerente	CC-7	1606,11
11	Assistente Técnico	CC-7	1606,11



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Refere-se aos artigos. 8º, PU.; PU. do 91 e 107 da Lei 129/2022

CARREIRA	GRAU	NÍVEIS												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	A	1398,87	1440,84	1484,07	1528,58	1574,44	1621,67	1670,32	1720,43	1772,05	1825,20	1879,97	1936,37	1994,46
	B	1482,80	1527,29	1573,11	1620,30	1668,90	1718,97	1770,54	1823,66	1878,37	1934,72	1992,76	2052,55	2114,12
	C	1510,78	1556,10	1602,78	1650,87	1700,39	1751,41	1803,95	1858,07	1913,81	1971,23	2030,36	2091,27	2154,01
II	B	1538,76	1584,92	1632,47	1681,44	1731,88	1783,84	1837,36	1892,47	1949,25	2007,73	2067,97	2130,00	2193,89
	C	1661,86	1711,71	1763,06	1815,96	1870,43	1926,54	1984,34	2043,87	2105,20	2168,35	2233,39	2300,40	2369,42
	D	1692,63	1743,42	1795,71	1849,59	1905,07	1962,22	2021,09	2081,73	2144,18	2208,50	2274,76	2343,00	2413,29
III	B	1692,63	1743,42	1795,71	1849,59	1905,07	1962,22	2021,09	2081,73	2144,18	2208,50	2274,76	2343,00	2413,29
	C	1828,04	1882,89	1939,37	1997,56	2057,48	2119,21	2182,78	2248,26	2315,71	2385,18	2456,74	2530,44	2606,35
	D	1861,90	1917,76	1975,29	2034,55	2095,58	2158,45	2223,20	2289,90	2358,60	2429,35	2502,24	2577,30	2654,62
IV	B	1861,90	1917,76	1975,29	2034,55	2095,58	2158,45	2223,20	2289,90	2358,60	2429,35	2502,24	2577,30	2654,62
	C	2010,85	2071,18	2133,31	2197,30	2263,23	2331,12	2401,06	2473,09	2547,28	2623,70	2702,41	2783,48	2866,99
	D	2048,09	2109,53	2172,82	2238,00	2305,14	2374,30	2445,53	2518,89	2594,46	2672,29	2752,46	2835,03	2920,08
V	B	2048,09	2109,53	2172,82	2238,00	2305,14	2374,30	2445,53	2518,89	2594,46	2672,29	2752,46	2835,03	2920,08
	C	2211,93	2278,29	2346,64	2417,04	2489,55	2564,23	2641,16	2720,40	2802,01	2886,07	2972,65	3061,84	3153,69
	D	2252,90	2320,48	2390,10	2461,79	2535,65	2611,72	2690,07	2770,78	2853,90	2939,51	3027,70	3118,54	3212,09
VI	C	2252,90	2320,48	2390,10	2461,79	2535,65	2611,72	2690,07	2770,78	2853,90	2939,51	3027,70	3118,54	3212,09
	D	2478,19	2552,53	2629,11	2707,97	2789,22	2872,90	2959,08	3047,86	3139,29	3233,47	3330,47	3430,38	3533,30
	E	2523,24	2598,93	2676,91	2757,21	2839,93	2925,13	3012,89	3103,26	3196,37	3292,26	3391,03	3492,76	3597,54
VII	C	2478,19	2552,53	2629,11	2707,97	2789,22	2872,90	2959,08	3047,86	3139,29	3233,47	3330,47	3430,38	3533,30
	D	2726,00	2807,78	2892,01	2978,77	3068,14	3160,18	3254,98	3352,64	3453,22	3556,82	3663,52	3773,43	3886,63
	E	2775,57	2858,83	2944,60	3032,94	3123,93	3217,64	3314,17	3413,60	3516,00	3621,49	3730,12	3842,03	3957,29
VIII	D	2726,00	2807,78	2892,01	2978,77	3068,14	3160,18	3254,98	3352,64	3453,22	3556,82	3663,52	3773,43	3886,63
	E	3053,12	3144,71	3239,06	3336,23	3436,32	3539,40	3645,59	3754,95	3867,61	3983,63	4103,14	4226,23	4353,02
	F	3107,65	3200,87	3296,90	3395,80	3497,68	3602,61	3710,68	3822,00	3936,67	4054,76	4176,41	4301,70	4430,75
IX	D	6217,20	6590,23	6985,65	7404,79	7849,07	8320,01	8819,21	9348,37	9909,27	10503,82	11134,06	11802,10	12510,23
	E	6963,26	7381,06	7823,92	8293,36	8790,97	9318,42	9877,52	10470,18	11098,39	11764,29	12470,15	13218,36	14011,45
	F	7087,61	7512,86	7963,63	8441,46	8947,94	9484,82	10053,91	10657,14	11296,57	11974,37	12692,83	13454,39	14261,66



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

Refere-se aos artigos. 8º, PU.; PU. do 91 e 107 da Lei 145/2023

CARREIRA	GRAU	NÍVEIS												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	A	1398,87	1440,84	1484,07	1528,58	1574,44	1621,67	1670,32	1720,43	1772,05	1825,20	1879,97	1936,37	1994,46
	B	1482,80	1527,29	1573,11	1620,30	1668,90	1718,97	1770,54	1823,66	1878,37	1934,72	1992,76	2052,55	2114,12
	C	1510,78	1556,10	1602,78	1650,87	1700,39	1751,41	1803,95	1858,07	1913,81	1971,23	2030,36	2091,27	2154,01
II	B	1538,76	1584,92	1632,47	1681,44	1731,88	1783,84	1837,36	1892,47	1949,25	2007,73	2067,97	2130,00	2193,89
	C	1661,86	1711,71	1763,06	1815,96	1870,43	1926,54	1984,34	2043,87	2105,20	2168,35	2233,39	2300,40	2369,42
	D	1692,63	1743,42	1795,71	1849,59	1905,07	1962,22	2021,09	2081,73	2144,18	2208,50	2274,76	2343,00	2413,29
III	B	1692,63	1743,42	1795,71	1849,59	1905,07	1962,22	2021,09	2081,73	2144,18	2208,50	2274,76	2343,00	2413,29
	C	1828,04	1882,89	1939,37	1997,56	2057,48	2119,21	2182,78	2248,26	2315,71	2385,18	2456,74	2530,44	2606,35
	D	1861,90	1917,76	1975,29	2034,55	2095,58	2158,45	2223,20	2289,90	2358,60	2429,35	2502,24	2577,30	2654,62
IV	B	1861,90	1917,76	1975,29	2034,55	2095,58	2158,45	2223,20	2289,90	2358,60	2429,35	2502,24	2577,30	2654,62
	C	2010,85	2071,18	2133,31	2197,30	2263,23	2331,12	2401,06	2473,09	2547,28	2623,70	2702,41	2783,48	2866,99
	D	2048,09	2109,53	2172,82	2238,00	2305,14	2374,30	2445,53	2518,89	2594,46	2672,29	2752,46	2835,03	2920,08
V	B	2048,09	2109,53	2172,82	2238,00	2305,14	2374,30	2445,53	2518,89	2594,46	2672,29	2752,46	2835,03	2920,08
	C	2211,93	2278,29	2346,64	2417,04	2489,55	2564,23	2641,16	2720,40	2802,01	2886,07	2972,65	3061,84	3153,69
	D	2252,90	2320,48	2390,10	2461,79	2535,65	2611,72	2690,07	2770,78	2853,90	2939,51	3027,70	3118,54	3212,09
VI	C	2252,90	2320,48	2390,10	2461,79	2535,65	2611,72	2690,07	2770,78	2853,90	2939,51	3027,70	3118,54	3212,09
	D	2478,19	2552,53	2629,11	2707,97	2789,22	2872,90	2959,08	3047,86	3139,29	3233,47	3330,47	3430,38	3533,30
	E	2523,24	2598,93	2676,91	2757,21	2839,93	2925,13	3012,89	3103,26	3196,37	3292,26	3391,03	3492,76	3597,54
VII	C	2478,19	2552,53	2629,11	2707,97	2789,22	2872,90	2959,08	3047,86	3139,29	3233,47	3330,47	3430,38	3533,30
	D	2726,00	2807,78	2892,01	2978,77	3068,14	3160,18	3254,98	3352,64	3453,22	3556,82	3663,52	3773,43	3886,63
	E	2775,57	2858,83	2944,60	3032,94	3123,93	3217,64	3314,17	3413,60	3516,00	3621,49	3730,12	3842,03	3957,29
VIII	D	2726,00	2807,78	2892,01	2978,77	3068,14	3160,18	3254,98	3352,64	3453,22	3556,82	3663,52	3773,43	3886,63
	E	3053,12	3144,71	3239,06	3336,23	3436,32	3539,40	3645,59	3754,95	3867,61	3983,63	4103,14	4226,23	4353,02
	F	3107,65	3200,87	3296,90	3395,80	3497,68	3602,61	3710,68	3822,00	3936,67	4054,76	4176,41	4301,70	4430,75
IX	D	6217,20	6590,23	6985,65	7404,79	7849,07	8320,01	8819,21	9348,37	9909,27	10503,82	11134,06	11802,10	12510,23
	E	6963,26	7381,06	7823,92	8293,36	8790,97	9318,42	9877,52	10470,18	11098,39	11764,29	12470,15	13218,36	14011,45
	F	7087,61	7512,86	7963,63	8441,46	8947,94	9484,82	10053,91	10657,14	11296,57	11974,37	12692,83	13454,39	14261,66



ANEXO IV

QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<i>PROCURADOR JURÍDICO</i>	<i>R\$ 9.099,26</i>	<i>30 hs</i>
<i>CONTADOR</i>	<i>R\$ 5.022,70</i>	<i>30 hs</i>
<i>AUDITOR PÚBLICO INTERNO</i>	<i>R\$ 5.022,70</i>	<i>30 hs</i>
<i>ASSISTENTE OPERACIONAL</i>	<i>R\$ 3.682,45</i>	<i>30 hs</i>
<i>TAQUÍGRAFO</i>	<i>R\$ 2.581,67</i>	<i>30 hs</i>
<i>ASSISTENTE LEGISLATIVO</i>	<i>R\$ 2.145,98</i>	<i>30 hs</i>
<i>TELEFONISTA</i>	<i>R\$ 1.347,21</i>	<i>30 hs</i>
<i>GUARDA LEGISLATIVO</i>	<i>R\$ 1.347,21</i>	<i>30 hs</i>
<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>R\$ 1.201,96</i>	<i>30 hs</i>



ANEXO V

PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1201,96	1310,14	1428,05	1556,57	1696,66	1849,37	2015,81	2197,23	2394,98	2610,53	2845,48	3101,57	3380,72	3684,98	4016,62	4378,12	4772,16
II	1347,21	1468,45	1600,62	1744,67	1901,69	2072,85	2259,39	2462,75	2684,39	2925,99	3189,32	3476,37	3789,24	4130,27	4501,99	4907,17	5348,81
III	1347,21	1468,45	1600,62	1744,67	1901,69	2072,85	2259,39	2462,75	2684,39	2925,99	3189,32	3476,37	3789,24	4130,27	4501,99	4907,17	5348,81
IV	2145,98	2339,12	2549,64	2779,11	3029,23	3301,86	3599,02	3922,94	4276,00	4660,84	5080,31	5537,55	6035,93	6579,16	7171,28	7816,70	8520,20
V	2581,67	2814,02	3067,29	3343,34	3644,24	3972,22	4329,72	4719,39	5144,14	5607,12	6111,76	6661,81	7261,38	7914,90	8627,25	9403,69	10250,03
VI	3682,45	4013,87	4375,12	4768,87	5198,08	5665,90	6175,83	6731,66	7337,51	7997,88	8717,70	9502,29	10357,49	11289,67	12305,74	13413,25	14620,44
VII	5022,70	5474,74	5967,47	6504,54	7089,95	7728,04	8423,57	9181,70	10008,04	10908,77	11890,56	12960,71	14127,17	15398,62	16784,49	18295,10	19941,66
VIII	5022,70	5474,74	5967,47	6504,54	7089,95	7728,04	8423,57	9181,70	10008,04	10908,77	11890,56	12960,71	14127,17	15398,62	16784,49	18295,10	19941,66
IX	9099,26	9918,19	10810,83	11783,80	12844,34	14000,34	15260,37	16633,80	18130,84	19762,61	21541,25	23479,96	25593,16	27896,53	30407,23	33143,88	36126,82



ANEXO VI

QUADRO DE RELAÇÃO NOMINAL, QUANTIDADE E VENCIMENTOS DOS CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

I – DOS CARGOS COMISSIONADOS

<i>ÓRGÃO</i>	<i>TÍTULO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VENCIMENTO</i>
<i>GABINETE DO PRESIDENTE</i>	<i>Diretor Geral</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.810,83</i>
	<i>Assessor Jurídico</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 3.759,24</i>
	<i>Assessor de Direção</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 2.819,11</i>
	<i>Assessor de Imprensa</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 2.739,63</i>
	<i>Ass. Administrativo Especial</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 1.676,57</i>
	<i>Assessor Legislativo</i>	<i>3</i>	<i>R\$ 1.425,96</i>
<i>ASSESSORIA LEGISLATIVA</i>	<i>Assessor Administrativo</i>	<i>3</i>	<i>R\$ 1.354,15</i>
	<i>Assessor Técnico</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 1.354,15</i>
	<i>SUBTOTAL</i>	<i>15</i>	
	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>15</i>	<i>R\$ 3.116,14</i>
	<i>Secretário de Gabinete</i>	<i>15</i>	<i>R\$ 2.484,04</i>
	<i>Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar</i>	<i>15</i>	<i>R\$ 3.759,24</i>
	<i>TOTAL</i>	<i>60</i>	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003300350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 01/04/2024 13:33

Checksum: **A67550C1391421F5FA347CDD198352157CC6729C1ED1A871EAAD436BF3B45305**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.